

# Lei nº 409

67

E. F. 

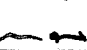
## Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º: Fica aberto em crédito especial de Cr\$ 6.483,70 (seis mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e setenta centavos) para pagamento do saldo da percentagem da cobrança da Dívida Ativa, nos exercícios de 1952 e 1953.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 1º de dezembro de 1954.

E. F. 

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" edição nº 2882, de 5 de janeiro de 1955.